



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300001

Memorando DFD Dispensa de Emergência N° 205/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de maio de 2024.

Da: Secretaria de Saúde.

Para: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a elaboração de processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO

Justificativa de necessidade:

justifica-se, pois devido a epidemia de dengue que atingiu nosso município a demanda de medicamento aumentou de forma exponencial sendo que o processo licitatório não será realizado a tempo, faz-se necessário uma dispensa para que a população não fique desassistida destes medicamentos, sendo que será necessária a aquisição destes itens para suprir as necessidades mínimas por 60 dias até que saia a licitação que contempla o total de itens a que utilizamos no ano. Bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4.188/2024, em que Decretou Situação de Emergência pelos casos de Dengue, o Município vem enfrentando diversos problemas pela falta dos itens da relação abaixo mencionada. Justificando desta forma, a compra direta dos produtos porem a empresa que ganhou a segunda dispensa é a mesma empresa que ganhou a primeira e a segunda licitação foi a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA porem segundo a Lei 14.133/21 no seu inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000002

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso sendo que portando a ganhadora fica sendo a segunda colocada a empresa **ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-01; .

Quanto a justificativa do preço: conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa **ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA** como a mais apta e eficiente para o fornecimentos dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços.

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml BR0271687	AMPOLA	3000	1,181	3.543,00
2	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 Ml CÓDIGO BR0269958	AMPOLA	2000	1,70	3.400,00
				6.943,00	

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);

R\$ 6.943,00 (Seis mil e novecentos e quarenta e três reais), conforme orçamento em anexo.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Trata-se de contratação de natureza especial e necessária, não prevista no plano, eis que a necessidade para andamento das atividades da secretaria municipal de saúde. Devendo a entrega ocorrer de forma imediata após a homologação dos procedimentos internos.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto. Devido À falta dos itens no estoque e sua necessidade para o atendimento de pacientes.

VI - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica

VII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

03910 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

03920 E 00331 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03940 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04230 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

04240 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

04250 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacéutica



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300004

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04260 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VIII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE
REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO**

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 63. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300005

IX – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA

Cartão CNPJ da empresa contratada;

Contrato Social, última atualização;

Certidões Negativas de Débitos Estadual e Federal

Certidões Negativas de FGTS e Débitos Trabalhistas;

Dados bancários para pagamento.

X – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

Luis Matei

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Decreto nº3709/2022



Memorando 1.483/2024

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. **SACF**

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF**DVC**

07/05/2024 13:14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEDICAMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria De Saúde do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de medicamentos em regime de urgência, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs*Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*[PREÇOS DISPENSA MEDICAMENTOS DENGUE 20240507_0001.pdf](#) (265,78 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/05/2024 13:14:57

Leandro Pagliari Jacobs **SACF** assinou digitalmente **Memorando 1.483/2024** com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 1- 1.483/2024

08/05/2024 14:32

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1483/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.



IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

[Relatorio de dotacoes Memorando 1483 2024.pdf](#) (13,68 KB) 1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/05/2024 14:32:36 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.08/05/2024 14:32:36 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

08/05/2024 14:33:13 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.483/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/05/2024 15:54:43 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF 078.XXX.XXX-62, **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsio.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A957-B143-BE95-6921



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saúde					
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.921.169,22	2.121.169,22	1.023.940,66	1.097.228,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.760.000,00	1.960.000,00	1.022.844,66	937.155,34
03900 E 0000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					
03910 E 00303 00301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
03910 EA 00303 00301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
03920 E 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000,00	400.000,00	121.248,49	278.751,51
03930 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					
03940 E 00303 00301/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
002 Departamento de Atenção em Saúde		300.000,00	300.000,00	298.988,37	31,63
10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde		0,00	200.000,00	156.184,97	43.815,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	60.000,00	50.036,14	9.963,86
04230 E 00464 046409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
04240 E 00495 049509/02/06/20 Atenção Básica					
04250 E 00498 049809/02/06/20 Assistência Farmacêutica					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.000,00	500.000,00	78.486,59	420.513,41
04260 E 00464 046409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Total Geral		1.921.169,22	2.121.169,22	1.023.940,66	1.097.228,56

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 08/05/2024

Contas de despesa: 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 4230, 4240, 4250, 4260



Memorando 1.483/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF

DVC

07/05/2024 13:14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEDICAMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria De Saúde do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de medicamentos em regime de urgência, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PRECOS_DISPENSA_MEDICAMENTOS_DENGUE_20240507_0001.pdf](#) (265,78 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/05/2024 13:14:40 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 182/2024

Da: Secretaria de Saúde**Para: Divisão de Orçamentos**

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste solicitar a elaboração de dispensa emergencial contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família.

II - JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda de atendimentos realizado diariamente nas unidades públicas de saúde do município, considerando ainda a unidade pronto atendimento que atende 24h por dia em todos os dias da semana, faz-se necessário possuir saldo em contrato vigente com fornecedores de forma a garantir o abastecimento das unidades com materiais ambulatoriais e hospitalares contudo devido a uma epidemia de Dengue acabamos findando nosso saldo dos itens a seguir se fazendo necessário a aquisição imediata pois a licitação encontra-se ainda nos prazos legais para sua realização e necessitamos dos itens para o atendimento emergencial aos pacientes até a realização do processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml BR0271687	ampola	3.000
2.	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ml CÓDIGO BR0269958	ampola	2.000
3.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	ampola	1.200
4.	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	comprimido	40.000
5.	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml	ampola	6.000



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	CÓDIGO BR0268252		
6.	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	comprimido	40.000
7.	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	envelope	2.000
8.	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	ampola	4.000

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 abril de 2024.


Luis Matei

Secretaria de Saúde

Decreto nº 3709/2022



OBJETO: MEDICAMENTOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml BR0271687	AMPOLA	3000			2,13		1,18	1,25	1,18	2,13	1,52	3.543,45
2	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ml CÓDIGO BR0269958	AMPOLA	2000			3,09		2,67	1,70	1,70	3,09	2,49	3.400,00
3	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	AMPOLA	1200	0,65		1,65		0,90	0,95	0,65	1,65	1,04	780,00
4	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	COMPRESSO	40000	0,13	0,18	0,36	0,21	0,15	0,21	0,13	0,36	0,21	5.120,00
5	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	AMPOLA	6000	0,95	1,44	2,39		1,20	1,40	0,95	2,39	1,48	5.700,00
6	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	COMPRESSO	40000	0,08	0,09	0,14		0,11	0,40	0,08	0,40	0,16	3.200,00
7	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	ENVELOPE	2000	1,28	1,48	3,09		1,90	1,75	1,28	3,09	1,90	2.560,00
8	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6+PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	AMPOLA	4000	1,04		2,54	1,29	1,45	1,40	1,04	2,54	1,54	4.160,00
TOTAL:													28.463,45

Responsável pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESA DOS MUNICÍPIOS DE BARÃO DE COITEPE - RS, ERECHIM - RS, FOZ DO IGUAÇU - PR, PATO BRANCO - PR, CASCAVEL - PR E RIO DO SUL - SC, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 02 MAIO de 2024.

APROVAÇÃO:

☐ 1 COMPRA DIRETA
☐ 1 CONTRATO
☒ 1 DISPENSA



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml BR0271687	ampola	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
2.	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ML CÓDIGO BR0269958	ampola	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
3.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0267310-2	ampola	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
4.	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267203	comprimido	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
5.	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml CÓDIGO BR0268252	ampola	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
6.	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes CÓDIGO BR0267778	comprimido	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
7.	Sais para Reidratação Oral Envelope CÓDIGO BR0293839	envelope	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
8.	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	ampola	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.565,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

CASCADEL, 2 DE MAIO DE 2024

GM Comercial Hospitalar LTDA

CNPJ 45.216.228/0001-51 I.E. 90931983-84

Rua General Osorio, 2430 Pq. São Paulo,

Cascavel/PR CEP 85802-070

Fone (45) 3226-0830



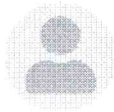
gmfinanceirohospitalar@gmail

**GERCON LUIS
MOREIRA DOS
SANTOS:8396
9241987**

Assinado digitalmente por GERCON
LUIS MOREIRA DOS
SANTOS:83969241987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=GERCON LUIS
MOREIRA DOS SANTOS:83969241987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.02 13:48:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De GM HOSPITALAR <gmfinanceirohospitalar@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 13:50

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.pdf (~192 KB)

Boa tarde, segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Att

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 09:18, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

ORÇAMENTO Nº: 433163

DIMASTER
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA****Endereço:** BR 480, 180**CEP:** 99.740-000**Bairro:** CENTRO**Cidade/UF:** Barao de Cotegipe - RS**CNPJ:** 02.520.829/0001-40**Inscrição Estadual:** 1700004112**Telefone:** (05) 4 3523-2600**Site:** www.dimaster.com.br**DADOS DO CLIENTE****Cliente:** [4199] MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE**Endereço:** IGUAÇU, 281**CEP:** 85575000**Bairro:** CENTRO**Cidade/UF:** SAO JORGE D'OESTE - PR**CNPJ:** 76.995.380/0001-03**Inscrição Estadual:****Telefone:****E-mail:****Observações:**

Pedido Mínimo: R\$ 1.500,00

Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.

- Solicitamos que o pedido de compra seja adequado às embalagens dos produtos comercializados pela Dimaster, devido impossibilidade de fracionamento da embalagem secundária, conforme legisla a RDC 430/20.

- Frete: Incluso

- Atentar-se para a validade dos produtos quando informadas.

- Condição de pagamento: 30 DIAS - BOLETO

- Prazo de Entrega:

- Validade da Proposta: 30 dias.

Código	Produto	Apresentação	Qtd	UN	Vir. Unitário	Vir. Total
10924	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	C/ 100	600	AP	0,6500	R\$ 390,00
8028	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 500	20.000	CP	0,1280	R\$ 2.560,00
364	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	C/ 100	3.000	AP	0,9500	R\$ 2.850,00
15444	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO (G)	C/ 200	20.000	CP	0,0800	R\$ 1.600,00
15381	SAIS P/REIDRATACAO ORAL 27,9GR	C/ 50	1.000	EN	1,2800	R\$ 1.280,00
151	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	C/ 100	2.000	AP	1,0400	R\$ 2.080,00

Valor Total: R\$ 10.760,00**Responsável:** VANESSA SANTOLIN**Telefone/WhatsApp:****Email/Skype:** cotacao3@dimaster.com.br**Observações:**

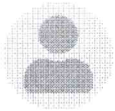
| Ana Luiza / (46) 3534-8057 / compras2@pmsjorge.pr.gov.br

Vanessa Santolin
DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Barao de Cotegipe - RS, 30/04/2024



Fw: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De <cotacao3@dimaster.com.br>
Para <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/04/2024 10:40
Prioridade Normal

SAO JORGE DO OESTE PR - 30.04.24.pdf (~274 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Por gentileza confirmar o recebimento.

At.te

Vanessa Santolin - Cotações

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9704-9826
E-mail: cotacao3@dimaster.com.br

From: [compras2](#)

Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:22 AM

To: [andre@dimaster.com.br](#)

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP
 Rua: João Tonin, 50 – Sala 02 - Bairro: Jabuticabal- Erechim/RS
 CNPJ: 21.227.039/0001-16 – Inscrição Estadual: 0390170950
 E-mail: compras@lifecentermedicamentos.com.br
 Fone/Fax.: (54) 3712-3505/3712-3515
 WhatsApp Comercial: (54) 98419-6685
 Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil AG.: 132-5 CC.: 151913-1

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

À Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE - PR

Recebido: Ana Luiza (Setor de Compras)

Encaminhado: Ana Luiza (Setor de Compras)

Email: compras2@pmsjorge.pr.gov.br

Contato: (46) 3534-8057

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
1	Ácido ascórbico 100mg/ml – solução injetável 5 ml - BR0271687	ampola	1.500		R\$ 0,00
2	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ml - CÓDIGO BR0269958	ampola	100		R\$ 0,00
3	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável Ampola 2 ml - CÓDIGO BR0267310-2	ampola	600		R\$ 0,00
4	Dipirona sódica 500 mg Embalagem tipo blistes - CÓDIGO BR0267203	comprimido	20.000	R\$ 0,1780	R\$ 3.560,00
5	Dipirona Sódica 500 mg/ml, Solução injetável Ampola 2 ml - CÓDIGO BR0268252	ampola	3.000	R\$ 1,4400	R\$ 4.320,00
6	Paracetamol 500 mg Embalagem tipo blistes - CÓDIGO BR0267778	comprimido	20.000	R\$ 0,0900	R\$ 1.800,00
7	Sais para Reidratação Oral Envelope - CÓDIGO BR0293839	envelope	1.000	R\$ 1,4800	R\$ 1.480,00
8	Vitaminas do complexo B, B1+B2+B5+B6 +PP Solução injetável Ampola com 2 ml CÓDIGO BR0363088	ampola	2.000		R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 11.160,00

Erechim - RS, 02 de maio de 2024.

Validade da Proposta: 08 dias.

Prazo Entrega: Imediato a partir da autorização/confirmação da compra.

Pedido Mínimo: R\$ 1.500,00

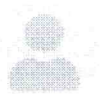
ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:040
73458922

Assinado de forma digital
 por ELQUER IZAIAS
 BALESTRIN:04073458922
 Dados: 2024.05.02
 08:20:20 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN,
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 040.734.589-22 RG: 3142258148



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De Rafael - Life Center Medicamentos <compras@lifecentermedicamentos.com.br>
Para <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 08:22
Prioridade Normal

ORÇAMENTO - SÃO JORGE D'OESTE - PR.pdf (~263 KB)

Bom dia, Ana!

Segue em anexo o orçamento para a Dispensa de Licitação, conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,
Rafael D. Vial
Setor de Compras
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº. 21.227.039/0001-16
WhatsApp Comercial: (54) 98419-6685
Tel: (54) 3712-3505/3515
Rua João Tonin, nº 50, Bairro: Jabuticabal
CEP: 99712-292 - Erechim-RS

From: Licitação
Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:27 AM
To: RAFAEL - Lifecenter Medicamentos
Subject: Fw: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Atenciosamente
Juliana Dallacosta
Licitações
WhatsApp: (54) 98419-6685
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
Fone.: (54) 3712-3505/3712-3515
Rua João Tonin, nº 50 – Sala 02 – Jabuticabal
CEP: 99712-292
Erechim-RS

From: compras2
Sent: Tuesday, April 30, 2024 8:24 AM
To: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

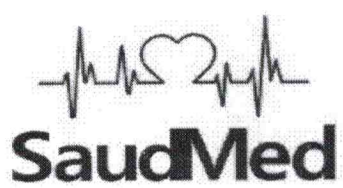
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

100021

30/04/2024 - 10:05



SAUDMED - Distribuidora de Produtos Hospitalares

CNPJ: 24.480.341/0001-70

Av. República Argentina 3329 - Vila Militar

Foz do Iguaçu - PR

CEP: 85857-118

Vendedor: Franklin de Souza Cardoso - WhatsApp 45-99119-0801

e-mail: vendas@saudmed.com.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO ASCORBICO 5ML	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
BROMOPRIDA 10ML/ML	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
DIPIRONA SODICA 500MG cpr.	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
DIPIRONA SODICA 500MG inj.	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
COMPLEXO B	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
PARACETAMOL 500MG	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 29.834,00

Frete: Pedidos até R\$3.000,00 frete FOB, acima frete CIF
Forma de pagamento: À vista, boleto, depósito bancário, cartão ou pix.
Validade: 05 (cinco) dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 03 a 10 dias úteis após o faturamento.

Informações Complementares:
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG - 3270-0 C/C - 31520-6
Pix: CNPJ - 24.480.341.0001-70
Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja informado neste documento. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até a data de validade da proposta. Todos pedidos estão sujeitos a análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios.

SaudMed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - EPP
CNPJ: 24.480.341/0001-70
Av. República Argentina 3329 - sala 03
Vila Militar - CEP: 85857-118
Fone: (45)3027-2814 - Foz do Iguaçu - PR

Franklin de Souza Cardoso



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De Franklin - SaudMed <vendas@saudmed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/04/2024 10:34

SaudMed - Sao Jorge.pdf (~760 KB)

Booom dia!

Segue orçamento solicitado em anexo...

*** OBS: Pedidos até R\$3.000,00 frete FOB, acima frete CIF ***

Atenciosamente;

SAUDMED - Distribuidora de Produtos Hospitalares
CNPJ: 24.480.341/0001-70

De: "compras2" <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviada: 2024/04/30 08:26:52

Para: vendas@saudmed.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

30/04/2024, 10:53

Webmail :: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

(46) 3534-8057

000023

100024

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

R JOSE FRARON, 155 - FRARON

PATO BRANCO PR

Telefone: 4632243767

e-mail: faturamento@dimeva.com.br

CNPJ: 76.386.283/0001-13

IE: 3160386206

Dimeva

Distribuidora e Importadora

ORÇAMENTO Nº: 39.653

EMISSÃO: 02/05/2024

TOTAL: 6.780,00

Cliente: 2.872 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE

Endereço: AVENIDA IGUACU

Nº:281

Complemento: PREDIO

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D'OESTE

UF: PR

CEP: 85575000

CNPJ/CPF: 76.995.380/0001-03

Inscrição/RG:

Telefone:

Código	Produto	Nome Comercial	Lote	Validade	Marca	Un	Qtde CX	Qtde UN	R\$ Unit	R\$ Total
4.979	DIPIRONA MONIDRATADA 500MG C/500 CPR	DIPIRONA MONIDRATADA 500MG C/500 CPR			PRATI DONACPR		40.0	20.000	0,210	4.200,000
21.194	COMPLEXO B IM E IV C/100 AMP/2ML	HYPLEX B IM E IV C/100 AMP/2ML			HYPOFARMA AMP		20.0	2.000	1,290	2.580,000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 6.780,00

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:30/05/2024 R\$: 6.780,00

Obs:VALIDADE DA COTAÇÃO 10 DIAS

LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO VARNIER:39606791904
Data: 2024.05.02 11:04:30 -03'00'

DATA: | | | | / | | | | /

ASSINATURA:

**RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De <licitacao5@dimeva.com.br>
Para 'compras2' <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 11:05

39653_São Jorge_ass.pdf (~637 KB)

Segue cotação em anexo

Silvano Glowka
Analista de Licitação | 48 38422-7145
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 01 | Fraron | Pato Branco | PR

40 anos
Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: compras2 [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:53
Para: licitacao5@dimeva.com.br
Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Seria compra direta, devido a urgência no pedido dessas medicações.

Em 02/05/2024 09:39, licitacao5@dimeva.com.br escreveu:

Bom dia Ana Luiza

A presente cotação é para registro de preço para uma futura licitação ou compra direta, dispensa de licitação?

Silvano Glowka
Analista de Licitação | 48 38422-7145
46 3224 3767 | Rua José Fraron, 155
Sala 01 | Fraron | Pato Branco | PR

40 anos
Dimeva
Distribuidora e Importadora

De: compras2 [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 08:54

Para: licitacao5@dimeva.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 72823

Dados do Cliente:

Fundo Municipal Saude de São Jorge D'Oeste

- 03143

Fone: (46)3534-8080

Avenida Arnaldo Busato

CNPJ/CPF 09.275.990/0001-45

São Jorge D'Oeste

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C Ana Luiza

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	13637	VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (ACIDO ASCORBICO) - CX.C/100 AMP - HYPOFARMA	1	15	CX	118,11511	1.771,73
				1.500	UMC	1,18115	1.771,73
2	14671	BROMOPRIDA INJETAVEL 05MG/ML 02 ML IM/IV - CX.C/100AMPX2ML - HIPOLABOR	1	1	CX	266,68573	266,69
				100	UMC	2,66686	266,69
3	16119	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML (10MG) 02 ML USO IM/IV - CX.C/100AMPX02ML - FARMACE	1	6	CX	90,00000	540,00
				600	UMC	0,90000	540,00
Prazo de entrega: 15/20 Dias							
4	13721	DIPIRONA SODICA 0500 MG - CX.C/500(50BLX10) - PRATI DONADUZZI	1	40	CX	76,67215	3.066,89
				20.000	UMC	0,15334	3.066,89
5	18086	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML USO IM/IV - CX.C/100AMPX02ML - SANTISA	1	30	CX	120,00000	3.600,00
				3.000	UMC	1,20000	3.600,00
6	12693	PARACETAMOL 500 MG - CX.C/500 (50BLX10) - HIPOLABOR	1	40	CX	53,33715	2.133,49
				20.000	UMC	0,10667	2.133,49
7	17550	REIDRATANTE PÓ 27,90GR P/1000ML "SEM SABOR" - CX.C/100ENVX27,9GR - IFAL	1	10	CX	190,00000	1.900,00
				1.000	UMC	1,90000	1.900,00
Prazo de entrega: 15/20 Dias							
8	11037	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETAVEL 2 ML USO I.V./I.M - CX.C/100AMPX2ML - HYPOFARMA	1	20	CX	145,00000	2.900,00
				2.000	UMC	1,45000	2.900,00
Prazo de entrega: 15/20 Dias							
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							16.178,78

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 72823

Dados do Cliente:

Fundo Municipal Saude de São Jorge D'Oeste

- 03143

Fone: (46)3534-8080

Avenida Arnaldo Busato

CNPJ/CPF 09.275.990/0001-45

São Jorge D'Oeste

- PR

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Att.Sr(a): A/C Ana Luiza

Fone: (49)99186-3490

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
-----	--------	-----------	----------------	------	------	--------------	-----------

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (UM DIA) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVEPIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 02/05/2024

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

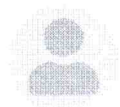
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed
<marcosdaniel@altermed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 13:29

Orçamento - Altermed - São Jorge do Oeste - 02-05-2024.PDF (~74 KB)

Cartão - Marquinhos.pdf (~205 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS DANIEL DA SILVA
REPRESENTANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 49 99186 3490

E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

A banner for Altermed containing contact details. On the left, there are icons for WhatsApp, Facebook, and LinkedIn, followed by the phone number (47) 3520-9000, the social media handles @altermedltda, and the website www.altermed.com.br. On the right, there is a circular logo with a heartbeat line and the text 'ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES'.

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:56

Para: Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

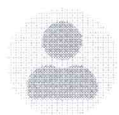
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

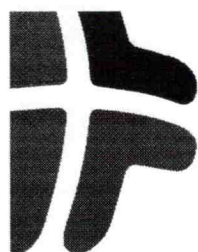


De PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/05/2024 11:22

Bom dia !

Infelizmente esses itens estão em falta.

att



Juliana Hass
Vendas

42 2101-5151 ramal 5158
42 9 9116-8500
www.pontamed.com.br



De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 09:57

Para: PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <hospitalar2@gcmedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:21

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licita05@agilmedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:21



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

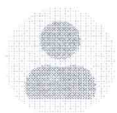
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao06@werbran.com.br>
Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

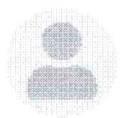
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <andre@dimaster.com.br>

Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

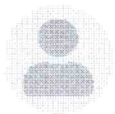
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dmbmedicamentos@gmail.com>
Data 30/04/2024 08:22

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

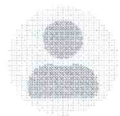
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dellydistribuidora@gmail.com>
Data 30/04/2024 08:23

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

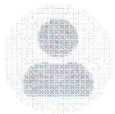
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vendas@dimecal.com.br>
Data 30/04/2024 08:23

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

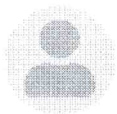
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao7@promefarma.com.br>
Data 30/04/2024 08:24

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <licitacao@lifecentermedicamentos.com.br>
Data 30/04/2024 08:24

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

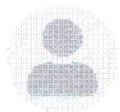
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <vendas@promedicsaude.com.BR>
Data 30/04/2024 08:25

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <licitacao2@gcmedicamentos.com.br>**Data** 30/04/2024 08:25 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

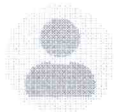
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <vendas4@vitalmedfb.com.br>**Data** 30/04/2024 08:25 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

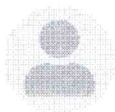
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <joaovitor@enifar.com.br>

Data 30/04/2024 08:26



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <vendas@saudmed.com.br>**Data** 30/04/2024 08:26

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <angeomedaz@hotmail.com>**Data** 30/04/2024 08:27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

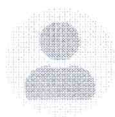
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <licitacao5@dimeva.com.br>**Data** 02/05/2024 08:54

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <Gmfinanceirohospitalar@gmail.com>**Data** 02/05/2024 09:17 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DISPENSA MEDICAMENTOS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7CcRReV0rZKA&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|04756743919-THIAGO ANDRE FERRARI|07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI
61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, elevar o capital social, o que fazem mediante a incorporação de parte da conta de **RESERVAS DE LUCROS**, constantes no Patrimônio Líquido da Sociedade, passando de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), proporcionalmente a participação de cada sócio na sociedade, o que ficará distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	800.000	R\$ 800.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido nesta data, **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-049.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, na condição de cedente, cede e transfere a título de doação, parte de suas quotas de capital, totalizando 100.000 (Cem Mil Quotas) na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente declara em relação as quotas ora doadas, que não existe impedimento sobre as mesmas, o que faz de livre e espontânea vontade, bem como os demais sócios, também não tem nada a opor, o que através de suas anuências expressas, concordam pela doação, declarando perante a sociedade, sobre as quotas ora doadas, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante na condição de cessionário, declara haver conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da doação, mencionada na cláusula terceira, o capital social da sociedade, passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir transcrita:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Será inserido o Parágrafo Décimo da Cláusula Décima Quinta do contrato social, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam "*irmãos germanos*", ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Rio do Sul-SC.

CLÁUSULA NONA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

THIAGO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CIC nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Rua Oscar Kirsten nº 65, Apto. 102, Edifício Residencial Mont Blanc, CEP 89.160-049, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0002-85 e NIRE nº 42901172744.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de:



“COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), dividido em 10.000.000 (Dez Milhões de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	8.200.000	R\$ 8.200.000,00
02	ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	700.000	R\$ 700.000,00
04	THIAGO ANDRÉ FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAIS	10.000.000	R\$ 10.000.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

avencadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se a doação ocorrer entre os sócios e os mesmos sejam “irmãos germanos”, ditas quotas serão gravadas com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, definidos no parágrafo sétimo.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expreso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 01 de julho de 2023.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/10/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238744914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	238744914 - 18/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023
SOB N: 20238744914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238744914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04756743919 - THIAGO ANDRE FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:56:21
Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:28:59
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 27/10/2023 às 11:25:54
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 30/10/2023 às 07:57:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/10/2023

Certifico o Registro em 31/10/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023

Arquivamento 20238744914 Protocolo 238744914 de 18/10/2023 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31802091083286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2309612131



NOME

MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF

00003242195 SSP SC

CPF

015.886.939-70

DATA NASCIMENTO

01/10/1978

FILIAÇÃO

INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA

NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02034645785

VALIDADE

04/11/2031

1ª HABILITAÇÃO

14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO

05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

57864796104

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SC169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEIA ANSTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionat@abogadagustina.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1985 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEIA ANSTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionat@abogadagustina.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI**, **MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃ**, **NADA** **MAIS**. **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu, **ISABEL SANE KUHNHEN**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em testº **Isabel Sane Kuhnhen** da verdade.

ISABEL SANE KUHNHEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confirma os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

* * * * *

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d96614b2e628d4e550cafea1e6e09bfbcc6e6c4cec571118fde5029e512d8c83** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **209695** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **06/05/2024 16:52:26**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2024 16:53:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x98010ba1af3c76f3c3dcb967d6a062fa452f1b4080fb0d04d97fdf30282aa658**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3331 4500
EMAIL: tabelionat@tabelionat.org.br



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e assino.

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.
LAUSDW5T2DZLXJUN
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3331 4500
EMAIL: tabelionat@tabelionat.org.br



assino. C.M. 215/4. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKQ32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS. Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.619-84
Data: 20/05/2022 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta

Podet Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P.
LAUSDW5T2DZLXJUN
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 07:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:06 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **FA2C.9686.26A9.033B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140038565278**
Data de emissão: **05/02/2024 18:32:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2024 18:32:59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

25816/2024

Emissão em 07/05/2024

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 7 de maio de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050600571003075187

Informação obtida em 07/05/2024 16:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão n°: 72088515/2023
Expedição: 15/12/2023, às 09:10:27
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2151912
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320

Certidão emitida às 15:06 de 29/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 00802002000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253148995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1742701 - Fabricação de fraldas descartáveis 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARCANI@JMARCANI.COM.BR		TELEFONE 47 35212412	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/04/2024 07:49:53** (data e hora de Brasília).



PARECER JURIDICO 036/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTARMED MAT. MED. HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.802.002/0001-01, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta para fornecimento nos termos do artigo 75, VIII, justificando que está em tramite licitação de maior vulto para tal contratação, contudo, não existe possibilidade de aguardar o desfecho sem prejuízo da continuidade do serviço público, pois diariamente necessita dos medicamentos, para tratar os casos de dengue, conforme Decreto de Emergência Pública nº4.188/2024.

Juntou Documento de Formalização de Demanda, solicitou urgência nos termos do artigo 75, VIII, e dispensou ETP e TR nos termos dos artigos 63 e 72 do decreto Municipal 3927/23.

DO PARECER:

1.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300074

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), foram dispensados nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.



A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado nos orçamentos anexos e nos termos do artigo 23, eis que constam buscas em banco de preços e de mercado, estando devidamente amparado em cesta de preços.

Quanto a justificativa, verifica-se ser evidente as razões, sendo o presente caminho no momento o mais viável, considerando que não

JS



poderá o ente sofrer com a descontinuidade dos serviços públicos, especialmente porque se trata de emergência pública.

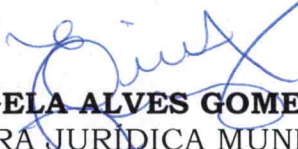
2. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando o Decreto de emergência pública nº4.188/2024; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de maio de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100077

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 079/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 079/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54208	Acido ascórbico 100mg/ml solução injetável 5 ml. CODIGO BR0271687	3.000,00	AMPOL	1,181	3.543,00
2	56851	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 Ml CÓDIGO BR0269958	2.000,00	AMPOL	1,70	3.400,00
TOTAL.....						6.943,00

O valor total será de **R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300078

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: Justifica-se, pois devido a epidemia de dengue que atingiu nosso município a demanda de medicamento aumentou de forma exponencial sendo que o processo licitatório não será realizado a tempo, faz-se necessário uma dispensa para que a população não fique desassistida destes medicamentos, sendo que será necessária a aquisição destes itens para suprir as necessidades mínimas por 60 dias até que saia a licitação que contempla o total de itens a que utilizamos no ano. Bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4.188/2024, em que Decreto Situação de Emergência pelos casos de Dengue, o Município vem enfrentando diversos problemas pela falta dos itens da relação abaixo mencionada. Justificando desta forma, a compra direta dos produtos porem a empresa que ganhou a segunda dispensa é a mesma empresa que ganhou a primeira e a segunda licitação foi a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA porem segundo a Lei 14.133/21 no seu inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso sendo que portando a ganhadora fica sendo a segunda colocada a empresa **ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-01**.

Quanto a justificativa do preço: conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa **ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA** como a mais apta e eficiente para o fornecimentos dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços.

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de

47



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

100079

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3930	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2024	4260	11.002.10.301.0011.2057	494	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Contrato Social, última atualização;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA como a mais apta e eficiente para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, juntando ainda mais dois orçamentos de forma a justificar a relação de preços. **Intenção de obter propostas adicionais:** considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

300080

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 010/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54208	Acido ascórbico 100mg/ml solução injetável 5 ml. CODIGO BR0271687	3.000,00	AMPOL	1,181	3.543,00
2	56851	Bromoprida 10mg/mL Solução injetável, ampola de 2 ML CÓDIGO BR0269958	2.000,00	AMPOL	1,70	3.400,00
TOTAL.....						6.943,00

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Verê

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pl-br>.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 14 de maio de 2024.

LUAN MOROSINI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 009/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAIR COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.

O valor total será de R\$ 9.809,50 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 010/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 011/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de R\$ vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 26/2024 Pregão Nº: 9/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA - CNPJ Nº. 15.243.069/0001-52
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecer biodigestor para atender ao Instrumento de Repasse nº 4125269/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste / Pr e a Itaipu Binacional através do Caixa Econômica Federal para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor	R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/05/2025
Prazo de validade	até 14/05/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr 14/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO Nº 011-2024 - TIPO ELETRÔNICO ONDE LÊ SE:

3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/05/2024, às 08:00 horas.

LEIA-SE:

3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/05/2023, às 08:00 horas.

Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 14 de maio de 2024.

GELSON MAFFI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei Nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	RENVAS 60.000 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	539,84	539,84
1	2	FILTRO DE ÓLEO - 152053920R	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	70,20	70,20
1	3	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR - 16402050R	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	333,90	336,90
1	4	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTO - 15045117R	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	123,16	126,28
1	5	MT RENDIDA STP - 7702287146	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	50,09	50,09
1	6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - 771112204	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	95,09	95,09
1	7	VESTIÇÃO DE COBRE - 845050616	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.00	6,83	6,82
1	8	ÓLEO MOTRER SHVO DPF ACEA FRAS - 846029814	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	8.00	70,09	560,00

Utilizando por fornecedor	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1.778,84

Salto do Lontra, 14 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 17 de junho de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços na especialidade de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 13 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 o lote 02
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento rodoviário sendo caminhão caçamba basculante 6x4 e retroescavadeira 4x4 conforme preconiza o projeto SAM 63 Paranaidade para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o lote 02 da Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 26/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo. Salto do Lontra, 14 de maio de 2024

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2024

(Vinculado a Inexigibilidade nº 006/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5.845,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de maio de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação da Concorrência Pública nº 001/2024 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Pavimentação Asfáltica com CBUQ Sobre Pedras Irregulares, nas ruas Albino Dalmolin, Guilherme Zanini, Clevelandia, Londrina e Maringá, localizadas no Bairro Cristo Rei no Município de Renascença/PR, em favor da seguinte empresa:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R\$ 508.384,11 (quinhentos e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Renascença, 14 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço através do maior desconto por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de maio de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pl-br>.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550

- 8314.

Renascença, 14 de maio de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, UASG Nº 987693, PROCESSO Nº 305/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 29 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pl-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 305/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados da frota municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pl-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pl-br, iniciando-se no dia 29/05/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pl-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 14 de Maio de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CAMARA DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº08/2023

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO de SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA: AZC-6773.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ 1.413,78 (um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2024 A 15/05/2025.

Data da Assinatura: 09/05/2024.

GERSON SIDINEI KOCH

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9D025308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 010/2024**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de **R\$ 6.943,00** (seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4ECD0A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2594/2024

PORTARIA Nº 2594/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2466/2023, de 04 de julho de 2023, publicada no Jornal Beltrão edição nº 2898, de 10 de julho de

2023, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 218 da Lei 60/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.K de matrícula nº 10571, para apurar em síntese os seguintes fatos ilícitos em tese praticados pelo servidor, que ocasionaram a instauração do procedimento correccional:
1. Proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções. Indicando, portanto ter infringido as regras previstas nos artigos 183, VII e 184, XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 60/2005).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DAL PONTE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:C0ABB657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 011/2024**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor total será de **R\$ vinte e um mil, quinhentos e vinte reais**).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F6F104F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 009/2024**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.

O valor total será de **R\$ 9.809,50** (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: